

EXTRATO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA 013/2024

I) **PROCEDIMENTO:** 09.2024.00002209-5

II) **ÓRGÃO DE EXECUÇÃO:** 7ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Altamira.

III) **ÁREA:** Meio Ambiente.

IV) **PARTES:**

Compromitente: Ministério Público do Estado do Pará.

1ª Compromissário: Adílio José de Sousa, brasileiro, nascido no dia 25/04/1985, filho de Jose de Sousa Filho e Elizabete Alves Da Conceição, inscrito no CPF sob o nº 057.490.734-32, cel.: (87) 99680-2172, residente na Rua Galdino Goncalves Lima, nº 295, bairro Centro, CEP 56163-000, Parnamirim/PE.

2ª Compromissário: Joaquim Ribamar Lustosa Neto, brasileiro, natural de Parnamirim/PE, nascido no dia 11/06/1968, filho de Raimundo Lustosa de Miranda e Ana Lustosa Cabral, inscrito no CPF sob o nº 535.048.954-20, residente na Rua Maria Giselda Atayde Santana, nº 235, Loteamento Recife, CEP 56300-000, Petrolina/PE.

V) **OBJETO:** a) O 1º COMPROMISSÁRIO se obriga a adquirir e entregar 03 (três) sacos de ração Fino Trato Gold para gatos, 10,1kg, no valor individual estimado em R\$219,91 (duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), e o 2º COMPROMISSÁRIO, de igual forma, obriga-se a adquirir e entregar 03 (três) sacos de ração Fino Trato Gold para gatos, 10,1kg, no valor individual estimado em R\$219,91 (duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), ao Instituto Amamos Patadas (CNPJ nº 45383755/0001-50), localizado na Avenida Irmã Clores Mendes Oliveira, nº 50, Jardim Altamira, CEP 68376-600, Altamira/PA, telefone (93) 99240-6354 (Adriana Corradi), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do aceite formal do presente Compromisso, datado de 05/06/2024; b) Adotar as medidas / instalar os equipamentos necessários ao controle de gases nocivos ao meio ambiente, bem como se atentarem de forma diligente às substâncias inseridas no veículo, especialmente ARLA 32, com o intuito de mitigar / evitar a emissão de Óxidos de Nitrogênio em quantidade acima da permitida – deve ser inferior de 2 g/kWh, conforme a IN 04/2010 IBAMA.

VI) **PRAZO FINAL:** 05/08/2024.